



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1834, de 10 de novembro de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Liliane Magnago**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível I – Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 21 de novembro 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMUEF “Córrego Pastinho”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

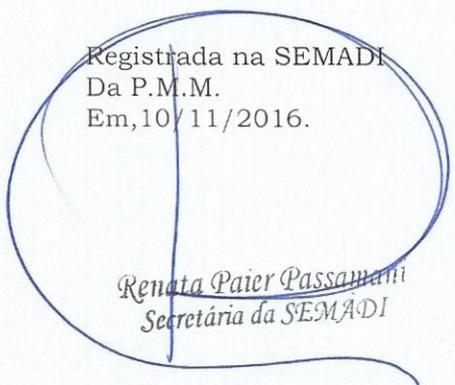
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 10 de novembro de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 10/11/2016.

  
*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI



*Silvania Maximiano Fagundes*  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 10 / 11 / 20 16

  
*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1